



## Poder Judiciário

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência

APELAÇÃO CRIMINAL (417) Nº 0010251-82.2010.4.03.6119

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, ROSANGELA MUNIZ RODRIGUES, FABIO EDUARDO BOGACI, RONALDO MUNIZ RODRIGUES, LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, AMERICO CEZAR DE AZEVEDO, SIDNEI DA SILVA, ALAELSON DA SILVA, ONIVALDO CABRERA, MARCOS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA, SILVIO ROBERTO ALI ZEITOUN REVI, MARIA DO CARMO LIMA DOS SANTOS, JOSE GILBERTO CARNEIRO DOS SANTOS, FRANCISCO PLAUTO MENDES MOREIRA, MARCOS KINITI KIMURA, FABIO HIDEKI KIMURA, MAURICIO MAZOCCO RIBEIRO, LUIZ ANTONIO SCAVONE FERRARI, LIGIA MARIA DE SOUZA HESS, WAGNER JOSE SILVA, CLAUDIO LUIZ DE PONTES, AQUILES LEONEL FERREIRA, MARCIO BORTOCATO, APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS, ALEXSANDRO FURTADO DE PINTOR, MICHEL COSTAMANHA, ANTONIO HIROCHI MIURA, MARIA APARECIDA DAMACENA LANDIM DA SILVA, EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA, VANDA MIRANDA DAMACENA DE BARROS, VALTER GONCALVES DE SOUZA, LUIZ FERNANDO MARTINS, MARCELO LIMA PASSOS, MARIANGELA COLANICA, ADELSON ALVES LIMA, ROGERIO ANTUNES DOS ANJOS  
OUTROS INTERESSADOS: ISMAEL DE ALMEIDA CHAGAS (ABSOLVIDO)

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eliana Oliveira dos Santos, diretora da Divisão de Recursos da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à vista dos autos em epígrafe, em que figuram as partes acima referidas, CERTIFICA a existência de feito em tramitação neste órgão, em relação a ISMAEL DE ALMEIDA CHAGAS - CPF n.º 082.709.788-33, com os seguintes elementos:

#### 1 - Objeto

Trata-se de Denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal (MPF), em 27/10/2010, perante a 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP, em face de **ISMAEL DE ALMEIDA CHAGAS**, CPF n.º 082.709.788-33, e **OUTROS**. O MPF imputou a Ismael de Almeidas Chas, a prática dos crimes previstos nos artigos 318; 334, §3º, por duas vezes; 333, parágrafo único, por duas vezes; e 288, parágrafo único, todos do Código Penal. (id 269760817 - página 36/37).

#### 2- Histórico no 1º grau de jurisdição

Em 27/10/2010, a denúncia foi recebida. (id 268201497, págs. 73 a 82)



Em 07/05/2015, foi proferida sentença para **ABSOLVER, dentre outros**, o réu **ISMAEL DE ALMEIDA CHAGAS**, brasileiro, filho de Maria de Almeida Chagas, nascido aos 05/09/1963, inscrito no CPF sob o nº 082.709.788-33, com fulcro no art. 386, VII, do Código de Processo Penal; assim como determinar a liberação dos bens do réu apreendidos neste processo. (id 269760816 - página 37)

### **3 - Histórico no 2º grau de jurisdição**

Em 10/03/2016, os autos foram distribuídos perante a Décima Primeira Turma deste Tribunal em razão de apelações interpostas em defesa dos réus condenados.

### **4- Histórico na vice-presidência**

Os autos encontram-se na iminência de serem remetidos ao Superior Tribunal de Justiça para julgamento de Agravos em Recurso Especial interpostos pela defesa.

### **5- Pé**

Os autos foram conclusos para análise de pedido de acordo de não persecução penal.

**Nada mais.**

Certidão confeccionada por Gabrielle Oliveira Pereira Cordeiro, estagiária de direito, que segue conferida e assinada pela diretora da Divisão de Recursos da Subsecretaria dos Feitos da Vice Presidência.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

**Eliana Oliveira dos Santos**

**Diretora de Divisão**

